
ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO VELHO

SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS BÁSICOS
TERMO DE VANTAJOSIDADE

ANEXO XXVIII DO DECRETO Nº 15.403 de 22/08/2018
JUSTIFICATIVA DA VANTAJOSIDADE E
ECONOMICIDADE DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE
PREÇOS

ATA

Órgão Detentor: Empresa de Desenvolvimento Urbano de Porto Velho - EMDUR

Ata: 001/2021 Validade: 22/01/2022.

Pregão: Pregão Eletrônico nº 020/EMDUR/2020.

Publicação: Diário Oficial do Município nº 2.501.

JUSTIFICATIVA

Versam os autos sobre procedimento para adesão, como “CARONA”, na Ata de Registro de Preços n.º 001/2021, oriunda do Processo Licitatório n.º 02.41.00140/2020, na modalidade Pregão Eletrônico n.º 020/EMDUR/2020, para futura e eventual AQUISIÇÃO DE INSUMOS PARA CONSTRUÇÃO (CIMENTO), no qual a empresa E. S. da Costa Filho – ME, inscrita sob o CNPJ 34.717.488/0001-94, foi vencedora.

A decisão pela Adesão à Ata de Registro de Preço do Pregão supracitado justifica-se pela vantajosidade econômica indicada pela Superintendência Municipal de Licitações, conforme comprovam as cotações de preços anexadas e Quadro Comparativo de Preços, também elaborado pela SML, fl. 111 que demonstraram preço médio acima do valor registrado.

A mencionada adesão à Ata de Registro de Preços cumpre os princípios da vantajosidade, economicidade, eficácia e eficiência, uma vez que, com este procedimento, este Órgão contrata o serviço já aceito pela Prefeitura Municipal de Porto Velho, fator que propicia segurança de que o referido objeto atende a determinados requisitos de qualidade, e com um preço mais acessível em relação ao praticado pelo mercado, devidamente comprovado pela diferença entre o preço registrado e os orçados no mercado, conforme orçamentos apresentados.

Assim, com fulcro no Decreto nº 15.403/2018 e alterações, em virtude da documentação apresentada nos autos, em respeito aos princípios da economicidade e da isonomia, em razão de uma melhor organização e otimização dos processos demandados, e a devida comprovação da vantajosidade como órgão em “carona” na ata de registro de preços para a Administração Pública, condição indispensável para a legalidade da adesão, declaro ser favorável à adesão.

Porto Velho, 08 de setembro de 2021

WELLEM ANTONIO PRESTES CAMPOS

Secretário Municipal de Serviços Básicos

Publicado por:

Fernanda Santos Julio

Código Identificador:B50F66CA

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia no dia 09/09/2021. Edição 3047

A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:

<https://www.diariomunicipal.com.br/arom/>